



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA Serviço Público Federal

**ATA DA 10ª SESSÃO DA X REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS 22, 23 e 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

1 Às nove horas e dezessete minutos do dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e  
2 vinte e um, através do aplicativo Cisco Webex, realizou-se a **Décima Sessão da X Reunião Plenária**  
3 **Extraordinária de 2021**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em  
4 Radiologia, de forma virtual, com base na Resolução CONTER nº 03/2020. Presentes virtualmente  
5 os Conselheiros **Efetivos** TR. Luciano Guedes – Diretor Presidente, TR. Mauro Marcelo Limeira de  
6 Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé – Diretor Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de  
7 Oliveira Silva, TR. Silvia Karina Lopes da Silva, TR. Alexandre Alves dos Santos e o TNR. Rubens  
8 Acosta Machado e Conselheiro **Suplente: Carlos Alberto Rodembusch**, com direito a voz e voto, na  
9 forma regimental, considerando a ausência justificada do Conselheiro TR. Adriano Célio Dias. **DA**  
10 **PAUTA: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL DO SISTEMA CONTER/CRTR'S. Conselheiro**  
11 **Intermediador: TR. Alexandre Alves dos Santos.** Em continuidade o Diretor Presidente apresentou  
12 o objeto da pauta e frisa que esta sessão está invertida, conforme deliberação do Plenário na 1ª  
13 sessão da presente pauta e ato contínuo o Presidente consulta o Plenário sobre a participação das  
14 Assessoras Jurídicas do CONTER. Dra. Jacquelyne Pinheiro e Dra. Elizângela Scardua para auxílio  
15 quanto às dúvidas que possam surgir, bem como pela participação do Assessor de Comunicação do  
16 CONTER, Sr. Romário Silva Costa, não havendo objeção por parte dos Corpo de Conselheiros. Em  
17 seguida o Presidente abre para a apresentação dos destaques. Após discussão e manifestação dos  
18 Conselheiros foi posto em votação as seguintes proposições referentes ao Art. 3º: 1) “§1º. A  
19 *candidatura para concorrer aos cargos de Conselheiros Regionais e Nacional é individual*”; 2)  
20 Conselheiro Sandoval Kehrlé – “Art. 3º §1º. A *candidatura para concorrer aos cargos de*  
21 *Conselheiros Regionais será por meio de chapas, com a indicação de 09 (nove) candidatos para os*  
22 *cargos de Conselheiros Efetivos e igual número de candidatos para Conselheiros Suplentes e a*  
23 *candidatura para concorrer ao Conselho Nacional será por meio de duplas*”. Após análise e  
24 discussão, **decidiu-se por 5 (cinco) a favor da proposição 1, sendo dos Conselheiros TR. Antônio**  
25 **Eudes, TNR. Marcos Júnior, TR. Carlos Rodembusch. TR. Mauro Marcelo, o qual apresentou a**  
26 **seguinte justificativa para o voto: “a eleição proposta pela justiça para o Conselho Nacional**  
27 **surtiu efeitos no Sistema” e TR. Alexandre Alves, o qual justificou seu voto, conforme segue:**  
28 **“Pela democracia Nacional e Regional”. E 3 (três) votos pela proposição 2, sendo dos**  
29 **Conselheiros TR. Rubens Acosta, o qual justificou seu voto, conforme segue: “voto na proposição**  
30 **2 por não haver estudo, referência e nem experiência ou exemplificação de que esse sistema**  
31 **tenha dado pontos positivos e, sim, apenas conjecturas”;** TR. Silvia Karina, a qual apresentou a  
32 justificativa, conforme segue: “Voto assim, por pensar que uma mudança dessa envergadura  
33 possa acontecer apenas com amplo debate realizado pelo Sistemas CONTER/CRTR's, bem como,  
34 com a categoria de profissionais da Radiologia”; TR. Sandoval Kehrlé, que apresentou a seguinte  
35 justificativa: “voto na proposição de chapas e de duplas por entender que existiria um bom  
36 relacionamento nas composições dos Regionais e do Nacional”. Ato contínuo, o Presidente





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

37 informou que as alterações ortográficas e de concordâncias serão realizadas a posteriori sem que  
38 haja alterações do conteúdo aprovado. Às dezesseis horas e quarenta e oito minutos o Conselheiro  
39 TR. Antônio Eudes informa a necessidade de se ausentar da presente sessão considerando que está  
40 de plantão. Em seguida, o Presidente consulta o Plenário sobre a possibilidade de seguimento dos  
41 trabalhos, considerando o horário avançado, sendo pacificado entre os Conselheiros a paralisação  
42 das atividades após a análise e discussão da SEÇÃO IV da Minuta do Regimento Eleitoral, que trata  
43 do título “DO TEMPO DE FORMA DAS ELEIÇÕES”. Decorrido toda a análise e discussão referente a  
44 respectiva minuta, às dezoito horas e trinta e três minutos, o Presidente informa a necessidade de  
45 se ausentar, assim, o Diretor-Secretário assume a condução dos trabalhos. Ato contínuo, o  
46 Secretário colocou em votação a possibilidade de paralisação da presente sessão, conforme  
47 sugestão do Presidente, não havendo objeções. Assim, às dezoito horas e quarenta e oito minutos  
48 foi sobrestada a presente sessão, devendo os trabalhos retornarem no dia 23 de novembro de  
49 2021, terça-feira, às nove horas, de forma virtual, para dar continuidade a análise da Minuta de  
50 Alteração do Regimento Eleitoral do Sistema CONTER/CRTR's, a partir do artigo 27. Retornando aos  
51 trabalhos no dia vinte e três de novembro de 2021, às nove horas e dez minutos, através do  
52 aplicativo Cisco Webex. Presentes virtualmente os Conselheiros **Efetivos** TR. Luciano Guedes –  
53 Diretor Presidente, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrle –  
54 Diretor Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Silvia Karina Lopes da Silva, TR.  
55 Alexandro Alves dos Santos e o TNR. Rubens Acosta Machado e Conselheiro **Suplente: Carlos**  
56 **Alberto Rodembusch**, com direito a voz e voto, na forma regimental, considerando a ausência  
57 justificada do Conselheiro TR. Adriano Célio Dias. O Presidente apresenta o objeto da pauta e  
58 informa que dará seguimento a análise da Minuta de Resolução que altera o Regimento Eleitoral, a  
59 partir do Art. 27. Às dez horas e quarenta e um minutos, o Diretor-Presidente informa, por meio do  
60 aplicativo de WhatsApp que está com problemas de conectividade e solicita ao Diretor-Tesoureiro  
61 que assuma a condução dos trabalhos. Assim, o Tesoureiro colocou em votação as seguintes  
62 proposições para redação da SEÇÃO III que trata do título “DAS INELEGIBILIDADES”, 1) Art. 29,  
63 inciso XII: “*estar no exercício de mandato em entidade classista ou associação, como diretor,*  
64 *membro ou integrante de qualquer cargo, exceto associado, e não ter se desincompatibilizado até*  
65 *o dia anterior ao início das inscrições de candidatura prevista em edital eleitoral - a*  
66 *desincompatibilização deverá ser demonstrada através de requerimento formal e juntamente com*  
67 *a publicação no jornal de circulação da base territorial da entidade sindical ou associação, não*  
68 *configurando como prova o mero requerimento sem a devida publicação”. 2) Art. 29, inciso XII:*  
69 *“estar no exercício de mandato em entidade sindical ou associação, como diretor, membro ou*  
70 *integrante de qualquer cargo, exceto associado, e não ter se desincompatibilizado até o dia*  
71 *anterior ao início das inscrições de candidatura prevista em edital eleitoral - a*  
72 *desincompatibilização deverá ser demonstrada através de requerimento formal e juntamente com*  
73 *a publicação no jornal de circulação da base territorial da entidade sindical ou associação, não*  
74 *configurando como prova o mero requerimento sem a devida publicação”. Após análise e*  
75 *discussão, decidiu-se por 1 (uma) abstenção da Conselheira TR. Silvia Karina, 1 (um) voto pela*  
76 **proposição 2, do Conselheiro TR. Carlos Rodembusch e 5 (cinco) votos pela proposição 1, sendo**  
77 **dos Conselheiros TR. Alexandro Alves, TNR. Marcos Junior, TR. Sandoval Kehrle, TNR. Rubens**





## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

### Serviço Público Federal

78 **Acosta e TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza.** Às onze horas e doze minutos, o Conselheiro TR.  
79 Carlos Alberto Rodembusch informa que se ausentará da presente sessão, uma vez que estará em  
80 deslocamento para o seu local de trabalho. O Tesoureiro ressalta a importância de que quando o  
81 Regimento Eleitoral for publicado, todo o processo do pleito eleitoral deverá ser acompanhado  
82 através do site oficial do CONTER. Ato contínuo, o Tesoureiro colocou em votação a suspensão dos  
83 trabalhos para almoço com previsão de retorno às treze horas e quinze minutos, não havendo  
84 objeções. Às treze horas e vinte e um minutos o Tesoureiro informa o retorno das atividades. Em  
85 seguida, o Tesoureiro colocou em votação a permanência ou não do Atr. 96 da SEÇÃO II, que trata  
86 DA PROPAGANDA ELEITORAL EM OUTDOOR, BUSDOOR E TRUCKDOOR, **decidindo-se por**  
87 **aclamação a favor da permanência da redação do Art. 96, conforme segue: “Será vedada a**  
88 **propaganda eleitoral por meio de outdoors, busdoors (ônibus), truckdoors (caminhões) ou**  
89 **assemelhados”.** Decorrida toda a análise e discussão referente a respectiva minuta, o Diretor-  
90 Tesoureiro propõe a possibilidade de suspensão dos trabalhos, não havendo objeção por parte do  
91 Corpo de Conselheiro. Assim, às dezoito horas e vinte e sete minutos foi sobrestada a presente  
92 sessão, devendo os trabalhos retornarem no dia 24 de novembro de 2021, quarta-feira, às nove  
93 horas, de forma virtual, para dar continuidade a análise da Minuta de Alteração do Regimento  
94 Eleitoral do Sistema CONTER/CRTR's, a partir do artigo 98. Retornando aos trabalhos no dia vinte e  
95 quatro de novembro de 2021, às nove horas e dezenove minutos, através do aplicativo Cisco  
96 Webex. Presentes virtualmente os Conselheiros **Efetivos** TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza –  
97 Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé – Diretor Tesoureiro, TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva,  
98 TR. Sílvia Karina Lopes da Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Alexandre Alves dos Santos e  
99 Conselheiro **Suplente: Carlos Alberto Rodembusch**, com direito a voz e voto, na forma regimental,  
100 considerando a ausência justificada do Conselheiro TR. Adriano Célio Dias. O Tesoureiro apresenta  
101 o objeto da pauta e informa que dará seguimento a análise da Minuta de Resolução que altera o  
102 Regimento Eleitoral, a partir do Art. 98. Ato contínuo, o Tesoureiro passa a análise da SEÇÃO VI,  
103 que trata DO FINANCIAMENTO DA CAMPANHA ELEITORAL, Art. 100, que assim dispõe: *“O limite*  
104 *máximo de gastos com a campanha eleitoral será de até: I - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos*  
105 *Regionais com até 2.000 (dois mil) inscritos; II - R\$ 30.000,00 (quarente mil reais), nos Regionais de*  
106 *2.001 (dois mil e um) até 4.000 (quatro mil) inscritos; III - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),*  
107 *nos Regionais de 4.001 (quatro mil e um) até 5.000 (cinco mil) inscritos; IV - R\$ 60.000,00 (sessenta*  
108 *mil reais), nos Regionais com mais de 5.000 (cinco mil) inscritos”.* Em seguida, o Tesoureiro colocou  
109 em votação as seguintes proposições para a redação dos incisos referentes ao Art. 100: 1) Manter  
110 os valores que estão expressos nos incisos supracitados; 2) Diminuir os valores expressos nos  
111 incisos supracitados pela metade; 3) Diminuir os valores que estão expressos nos incisos  
112 supracitados em 4 (quatro) vezes. Após análise e discussão, **decidiu-se por 1 (um) voto a favor da**  
113 **proposição 3, sendo do Conselheiro TR. Alexandre Alves e 5 (cinco) votos pela proposição 2,**  
114 **sendo dos Conselheiros TR. Antônio Eudes, TR. Carlos Alberto, TR. Sílvia Karina, TNR. Marcos**  
115 **Junior e TR. Mauro Marcelo aprovando-se, portanto, a alteração da redação dos incisos em**  
116 **epígrafe com os valores reduzidos pela metade.** Às onze horas e oito minutos, a Conselheira TR.  
117 Sílvia Karina informa que precisará se ausentar da reunião momentaneamente. Ato contínuo, o  
118 Tesoureiro colocou em análise o CAPÍTULO X que versa DA APURAÇÃO DOS VOTOS, Art. 116, que







**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**

**TR. SILVIA KARINA LOPES DA SILVA**

**TR. ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS**

**TNR. RUBENS ACOSTA MACHADO**

**TR. CARLOS ALBERTO RODEMBUSCH**

**TR. ANTÔNIO EUDES DE OLIVEIRA**

146

